



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 061/2024 do Executivo Municipal, que trata do ponto facultativo do Carnaval nos dias 12/02/2024 (segunda-feira) e 14/02/2024 (quarta-feira);

Tendo em vista o princípio da economicidade, visto que vários órgãos públicos não funcionarem nesse período;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 12/02/2024 (segunda-feira) e 14/02/2024 (quarta-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de fevereiro de 2024.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara